



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
RESILIENTE



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 38/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o produto, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MARCELO BIELLA OFICINA.

ENDEREÇO: BR 277, KM , 536, MATO QUEIMADO, GUARANIAÇU - PARANÁ.

CNPJ: 32.857.272/0001-07.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO BIELLA.

CPF: 033.538.049-27.

LOTE 1		CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071				
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total



IBEMA

RESILIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	REX	16,3545	327,09
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	545,1336	2.180,53
3	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	218,0535	436,11
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	ARCA	43,6107	87,22
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	TINKEM	87,2214	174,44
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	TINKEM	76,3187	152,64
7	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	196,2481	784,99
8	Bucha da mola dianteira	8	unid	SAMPEL	54,5134	436,11
9	Bucha amortecedor	8	unid	SAMPEL	8,7221	69,78
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	BUTUEN	545,1336	545,13
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,2567	109,03
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	REX	4,3611	34,89
13	Rebite para lona de freio	400	unid	REBITEBRAS	0,3271	130,84
14	Patim de freio	4	unid	FLAUS	119,9294	479,72
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	REX	8,7221	17,44
16	Pivô de direção	2	unid	DRIVEWAY	163,5401	327,08
17	Barra de direção	1	unid	DRIVEWAY	545,1336	545,13
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	LUCIFLEX	27,2567	54,51
19	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	27,2567	109,03
20	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	27,2567	54,51
21	Radiador	1	unid	RESERTPLASTIC	2.180,5345	2.180,53
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	ACREL	436,1069	436,11
23	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	16,3540	163,54
24	Mangueira radiador superior	1	unid	ACREL	261,6641	261,66
25	Tampa de radiador	1	unid	NIU	21,8053	21,81
26	Reparo de bomba de água	1	unid	INDISA	327,0802	327,08
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	BOSCH	327,0802	327,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



28	Bomba de hidráulica	1	unid	BOSCH	1.090,2673	1.090,27
29	Bomba de água	1	unid	SCHADEK	272,5668	272,57
30	Setor de direção	1	unid	ZF	7.631,8709	7.631,87
31	União engate rápido ar	15	unid	ACREL	10,9027	163,54
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	WHURT	4,9062	73,59
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid	GOLDENFLEX	38,1594	381,59
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ACREL	21,8053	130,83
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	ACREL	8,7221	52,33
36	Junta do carter	1	unid	SPAAL	54,5134	54,51
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	32,7080	32,71
38	Engraxadeira	26	unid	ACREL	2,7257	70,87
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	65,4160	130,83
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	76,3187	152,64
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SPAAL	228,9561	228,96
42	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	163,5401	163,54
43	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	268,3735	268,37
44	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.035,7539	1.035,75
45	Kit alavanca cambio	1	unid	FAMA	218,0535	218,05
46	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	163,5401	327,08
47	Válvula termostática	1	unid	M T E	196,2481	196,25
48	Tanque combustível	1	unid	RESERTPLASTIC	926,7272	926,73
49	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	152,6374	152,64
50	Mola acelerador	4	unid	JR	9,8124	39,25
51	Tampa tanque combustível	1	unid	NIU	109,0267	109,03
52	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	218,0535	872,21
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	152,6374	152,64
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	KOYO	218,0535	436,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



55	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	185,3454	185,35
56	Engrenagem ré	1	unid	EATON	381,5936	381,59
57	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	EATON	414,3016	414,30
58	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	EATON	414,3016	414,30
59	Anel sincronizado	4	unid	EATON	130,8321	523,33
60	Kit de embreagem	2	unid	LUK	2.180,5345	4.361,07
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	87,2214	87,22
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	59,9647	59,96
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	545,1336	545,13
64	Eixo entalhado	1	unid	EATON	621,4523	621,45
65	Contra eixo	1	unid	EATON	621,4523	621,45
66	Miolo sincronizador	1	unid	EATON	348,8855	348,89
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	109,0267	218,05
68	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	30,5275	122,11
69	Silencioso	1	unid	FAMA	436,1069	436,11
70	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	54,5134	218,05
71	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	5,4513	43,61
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	WABCO	43,6107	87,22
73	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	239,8588	959,44
74	Mola molejo traseiro	6	unid	FRUM	228,9561	1.373,74
75	Pino de centro	6	unid	REX	16,3540	98,12
76	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	545,1336	2.180,53
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	74,1382	148,28
78	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	21,8053	218,05
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	119,9294	479,72
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	81,7700	327,08
81	Porca da carcaca	2	unid	REX	32,7080	65,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



82	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	10,9027	43,61
83	Trava aranha cubo	4	unid	REX	13,0832	52,33
84	Coroa e pinhão	1	unid	MERITOR	2.180,5345	2.180,53
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	FRUM	21,8053	436,11
86	Junta do diferencial	1	unid	SPAAL	32,7080	32,71
87	Rolamento diferencial	2	unid	KOYO	92,6727	185,35
88	Porca regulagem coroa	2	unid	REX	92,6727	185,35
89	Trava pino molejo	4	unid	FRUM	8,7221	34,89
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid	FAMA	109,0267	109,03
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FRUM	327,0802	654,16
92	Ponta de eixo	2	unid	FRUM	817,7005	1.635,40
93	Diafragma cuíca	4	unid	WABCO	23,9859	95,94
94	Cuíca completa	2	unid	MASTER	272,5668	545,13
95	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	23,9859	95,94
96	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	FAMA	9,8124	78,50
97	Cruzeta cardã	4	unid	MERITOR	85,0408	340,16
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	163,5401	327,08
99	Flexível ar traseiro	4	unid	LUCIFLEX	32,7080	130,83
100	Tubo cardã	1	unid	FAMA	283,4695	283,47
101	Hélice motor	1	unid	FAMA	490,6203	490,62
102	Porca diversas	150	unid	REX	0,5451	81,77
103	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,5451	109,02
104	Parafusos diversos	150	unid	REX	2,7257	408,86
105	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTIC	152,6374	152,64
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	WABCO	501,5229	501,52
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid	SUPORTE REI	21,8053	87,22
108	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	54,5134	54,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	13,0832	26,17
110	Caixa satélite	1	unid	MERITOR	2.180,5345	2.180,53
111	Pino da balança	2	unid	FRUM	85,0408	170,08
112	Fluido de freio	4	unid	VARGAS	20,7151	82,86
113	Óleo ATF direção	2	unid	IPIRANGA	21,8053	43,61
114	Correia 8pk motor	3	unid	GATES	348,8855	1.046,66
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DRIVEWAY	1.526,3742	1.526,37
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid	WABCO	403,3989	403,40
117	Válvula pedal	1	unid	WABCO	545,1336	545,13
118	Coxim escapamento	4	unid	SUPORTE REI	19,6248	78,50
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	87,2214	174,44
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid	SUPORTE REI	92,6727	185,35
121	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	152,6374	152,64
122	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT	1,0903	54,52
123	Bujão de ar	1	unid	ACREL	654,1604	654,16
124	Servo embreagem	1	unid	EATON	1.253,8074	1.253,81
125	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	4.797,1760	4.797,18
126	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	218,0535	1.308,32
TOTAL DO LOTE R\$						65.694,78
LOTE 2						
CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
129	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	FAMA	16,2941	325,88
130	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	738,6653	2.954,66
131	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	249,8427	499,69
132	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	54,3136	108,63
133	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	KOYO	86,9018	173,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



134	Rolamento dianteiro externo cubo	2	unid	KOYO	81,4704	162,94
135	Amortecedor dianteiro	2	unid	COFAP	195,5290	391,06
136	Bucha da mola dianteira	4	unid	SAMPEL	54,3136	217,25
137	Bucha amortecedor	4	unid	SAMPEL	8,6902	34,76
138	Embuchamento dianteiro	1	unid	BUTUEM	543,1362	543,14
139	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,1568	108,63
140	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	REX	4,3451	34,76
141	Rebite para lona de freio	400	unid	REBITEBRAS	0,3259	130,36
142	Patim de freio	8	unid	FRUM	119,4900	955,92
143	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	REX	9,7765	19,55
144	Pivô de direção	2	unid	DRIVEWAY	162,9409	325,88
145	Barra de direção	1	unid	DRIVEWAY	597,4499	597,45
146	Flexível freio dianteiro	2	unid	LUCIFLEX	27,1568	54,31
147	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	27,1568	108,63
148	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	27,1568	54,31
149	Radiador	1	unid	RESERTPLASTC	2.423,2232	2.423,22
150	Mangueira radiador inferior	1	unid	ACREL	706,0771	706,08
151	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	8,6902	86,90
152	Mangueira radiador superior	1	unid	ACREL	380,1954	380,20
153	Tampa de radiador	1	unid	NIU	19,5529	19,55
154	Reparo de bomba de água	1	unid	INDISA	434,5090	434,51
155	Reparo hidráulica direção	1	unid	BOSCH	456,2344	456,23
156	Bomba de hidráulica	1	unid	BOSCH	1.303,5269	1.303,53
157	Bomba de água	1	unid	SCHARDEK	488,8226	488,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



158	Setor de direção	1	unid	ZF	7.603,9072	7.603,91
159	União engate rápido ar	15	unid	ACREL	10,8627	162,94
160	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	ACREL	4,8882	73,32
161	Mangueiras hidráulicas	10	unid	ACREL	43,4509	434,51
162	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ACREL	23,8980	143,39
163	Capa conexões hidráulica	6	unid	ACREL	9,7765	58,66
164	Junta do carter	1	unid	SPAAL	54,3136	54,31
165	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	32,5882	32,59
166	Engraxadeira	26	unid	ACREL	2,7157	70,61
167	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	79,2979	158,60
168	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	79,2979	158,60
169	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	238,9799	238,98
170	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	162,9409	162,94
171	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	271,5681	271,57
172	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.303,5269	1.303,53
173	Kit alavanca cambio	1	unid	FAMA	217,2545	217,25
174	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	162,9409	325,88
175	Válvula termostática	1	unid	M T E	195,5290	195,53
176	Tanque combustível	1	unid	JR	1.086,2725	1.086,27
177	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	238,9799	238,98
178	Mola acelerador	4	unid	JR	9,7765	39,11
179	Tampa tanque combustível	1	unid	JR	108,6272	108,63
180	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	271,5681	1.086,27
181	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	249,8427	249,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



182	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	KOYO	347,6072	695,21
183	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	217,2545	217,25
184	Engrenagem ré	1	unid	EATON	434,5090	434,51
185	Engrenagem 1º caixa de câmbio	1	unid	EATON	434,5090	434,51
186	Engrenagem 2º caixa de câmbio	1	unid	EATON	434,5090	434,51
187	Anel sincronizado	4	unid	EATON	130,3527	521,41
188	Kit de embreagem	2	unid	LUK	4.345,0898	8.690,18
189	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	ARCA	92,3332	92,33
190	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	ARCA	59,7450	59,75
191	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	597,4498	597,45
192	Eixo entalhado	1	unid	EATON	597,4498	597,45
193	Contra eixo	1	unid	EATON	597,4498	597,45
194	Miolo sincronizador	1	unid	EATON	347,6072	347,61
195	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	108,6272	217,25
196	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	31,5019	126,01
197	Silencioso	1	unid	FAMA	760,3907	760,39
198	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	54,3136	217,25
199	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	5,4314	43,45
200	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	WABCO	43,4509	86,90
201	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	271,5681	1.086,27
202	Mola molejo traseiro	6	unid	FRUM	228,1172	1.368,70
203	Pino de centro	6	unid	REX	18,4666	110,80
204	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	706,0771	2.824,31
205	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	70,6077	141,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



206	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	21,7254	217,25
207	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	119,4900	477,96
208	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	84,7293	338,92
209	Porca da carcaça	2	unid	REX	34,7607	69,52
210	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	13,0353	52,14
211	Trava aranha cubo	4	unid	REX	14,1215	56,49
212	Coroa e pinhão	2	unid	MERITOR	2.172,5449	4.345,09
213	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	REX	21,7254	434,51
214	Junta do diferencial	2	unid	SPAAL	32,5882	65,18
215	Rolamento diferencial	4	unid	KOYO	92,3332	369,33
216	Porca regulagem coroa	4	unid	REX	92,3332	369,33
217	Trava pino molejo	4	unid	REX	8,6902	34,76
218	Jogo arruelas planetárias	2	unid	EATON	108,6272	217,25
219	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	358,4699	1.433,88
220	Ponta de eixo	4	unid	FAMA	825,5671	3.302,27
221	Diafragma cuíca	4	unid	FAMA	23,8980	95,59
222	Cuíca completa	4	unid	MASTER	271,5681	1.086,27
223	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	23,8980	95,59
224	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	FAMA	9,7765	78,21
225	Cruzeta cardã	4	unid	MERITOR	84,7293	338,92
226	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	168,3722	336,74
227	Flexível ar traseiro	4	unid	LUCIFLEX	32,5882	130,35
228	Tubo cardã	2	unid	MERITOR	293,2936	586,59
229	Pino mola tirante	2	unid	FAMA	23,8980	47,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



230	Hélice motor	1	unid	RESERTPLASTC	488,8226	488,82
231	Porcas diversas	150	unid	REX	0,5431	81,47
232	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,5431	108,62
233	Parafusos diversos	150	unid	REX	2,7157	407,36
234	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTC	152,0781	152,08
235	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	WABCO	521,4108	521,41
236	Bucha barra estabilizadora	4	unid	SUPORTE REI	21,7254	86,90
237	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	59,7450	59,75
238	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	14,1215	28,24
239	Caixa satélite	2	unid	MERITOR	2.172,5449	4.345,09
240	Pino da balança	2	unid	FRUM	84,7293	169,46
241	Fluido de freio	8	unid	VARGAS	21,7254	173,80
242	Óleo ATF direção	6	unid	IPIRANGA	21,7254	130,35
243	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	347,6072	695,21
244	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DRIVEWAY	1.575,0951	1.575,10
245	Válvula de ar 4 vias	1	unid	WABCO	391,0581	391,06
246	Válvula pedal	1	unid	WABCO	543,1362	543,14
247	Coxim escapamento	4	unid	SAMPEL	20,6392	82,56
248	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	SAMPEL	89,0743	178,15
249	Coxim da cabine traseiro	2	unid	SAMPEL	92,3332	184,67
250	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	152,0781	152,08
251	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT	1,0863	54,32
252	Bujão de ar	1	unid	ACREL	651,7635	651,76
253	Servo embreagem	1	unid	EATON	1.194,8997	1.194,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



254	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	6.517,6347	6.517,63
255	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	1.433,8796	8.603,28
TOTAL DO LOTE R\$						91.436,19
LOTE 5	MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591ANO 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
493	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	REX	16,3531	261,65
494	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	43,6057	87,21
495	Barra axial	2	unid	DRIVEWAY	196,2258	392,45
496	Patim de freio	4	unid	FAMA	136,2679	545,07
497	Flexível freio dianteiro	4	unid	LUCIFLEX	29,4339	117,74
498	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	27,2536	109,01
499	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	27,2536	54,51
500	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	8,7211	87,21
501	União engate rápido ar	15	unid	ACREL	10,9014	163,52
502	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	632,2830	2.529,13
503	Lona de freio dianteiro	4	unid	LONAFLEX	228,9300	915,72
504	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	239,8315	959,33
505	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	670,4380	2.681,75
506	Batente suspensão	8	unid	SAMPEL	32,7043	261,63
507	Cabo comando câmbio	1	unid	CABOVEL	545,0715	545,07
508	Molejo eixo dianteiro	1	unid	FAMA	3.270,4292	3.270,43
509	Bucha bandeja	12	unid	SAMPEL	185,3243	2.223,89
510	Bucha bandeja bi-partida	4	unid	SAMPEL	147,1693	588,68
511	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	KOYO	87,2114	174,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



512	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	KOYO	81,7607	163,52
513	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	185,3243	741,30
514	Amortecedor traseiro	4	unid	COFAP	196,2258	784,90
515	Bucha da mola dianteira	8	unid	SAMPEL	59,9579	479,66
516	Bucha amortecedor	8	unid	SAMPEL	32,7043	261,63
517	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEM	545,0715	1.090,14
518	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	27,2536	218,03
519	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	REX	4,3606	34,88
520	Rebite para lona de freio	400	unid	REBITEBRAS	0,3270	130,80
521	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	REX	9,8113	19,62
522	Pivô de direção	8	unid	DRIVEWAY	337,9444	2.703,56
523	Barra de direção	2	unid	DRIVEWAY	599,5787	1.199,16
524	Radiador	1	unid	RESERTPLASTIC	1.689,7218	1.689,72
525	Mangueira radiador inferior	1	unid	ACREL	348,8458	348,85
526	Mangueira radiador superior	1	unid	ACREL	207,1272	207,13
527	Tampa de radiador	1	unid	NIU	19,6226	19,62
528	Reparo de bomba de água	1	unid	INDISA	294,3386	294,34
529	Reparo hidráulica direção	1	unid	BOSCH	327,0429	327,04
530	Bomba de hidráulica	1	unid	BOSCH	926,6216	926,62
531	Bomba de água	1	unid	SCHARDEK	337,9444	337,94
532	Setor de direção	1	unid	JF	5.450,7154	5.450,72
533	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	WHURT	4,9056	73,58
534	Mangueira hidráulicas	10	unid	ACREL	39,2452	392,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



535	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ACREL	23,9831	143,90
536	Capa conexões hidráulica	6	unid	ACREL	9,8113	58,87
537	Junta do carter	1	unid	SABO	59,9579	59,96
538	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	32,7043	32,70
539	Engraxadeira	26	unid	ACREL	2,7254	70,86
540	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	119,9157	239,83
541	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	125,3665	250,73
542	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	239,8315	239,83
543	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	CABOVEL	381,5501	381,55
544	Kit junta do motor	1	unid	SPAAL	1.035,6359	1.035,64
545	Kit alavanca cambio	1	unid	FAMA	327,0429	327,04
546	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	152,6200	305,24
547	Válvula termostática	1	unid	M T E	201,6765	201,68
548	Tanque combustível	1	unid	RESERTPLASTIC	926,6216	926,62
549	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	152,6200	152,62
550	Mola acelerador	4	unid	JR	9,8113	39,25
551	Tampa tanque combustível	1	unid	JR	109,1430	109,14
552	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	228,9300	915,72
553	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	152,6200	152,62
554	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	KOYO	234,3808	468,76
555	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	196,2258	196,23
556	Engrenagem ré	1	unid	EATON	457,8601	457,86
557	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	EATON	468,7615	468,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



558	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	EATON	468,7615	468,76
559	Anel sincronizado	4	unid	EATON	125,3665	501,47
560	Kit de embreagem	2	unid	LUK	1.635,2146	3.270,43
561	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	87,2114	87,21
562	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	59,9579	59,96
563	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	545,0715	545,07
564	Eixo entalhado	1	unid	EATON	545,0715	545,07
565	Contra eixo	1	unid	EATON	632,2830	632,28
566	Miolo sincronizador	1	unid	EATON	381,5501	381,55
567	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	109,0143	218,03
568	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	32,7043	130,82
569	Silencioso	1	unid	FAMA	599,5787	599,58
570	Grampo de mola traseiro	4	unid	FRUM	56,6874	226,75
571	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	5,4507	43,61
572	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	LONAFLEX	239,8315	479,66
573	Mola molejo traseiro	4	unid	FRUM	250,7329	1.002,93
574	Pino de centro	6	unid	REX	18,5324	111,19
575	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	87,2114	174,42
576	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	21,8029	218,03
577	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	119,9157	479,66
578	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	87,2114	348,85
579	Porca da carcaça	2	unid	REX	38,1550	76,31
580	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	14,1719	56,69
581	Trava aranha cubo	4	unid	REX	14,1719	56,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



582	Coroa e pinhão	1	unid	MERITOR	2.289,3005	2.289,30
583	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	REX	23,9831	431,70
584	Junta do diferencial	1	unid	SPAAL	34,8846	34,88
585	Rolamento diferencial	2	unid	KOYO	152,6200	305,24
586	Porca regulagem coroa	2	unid	REX	125,3665	250,73
587	Jogo arruelas planetárias	1	unid	MERITOR	114,4650	114,47
588	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FRUM	414,2544	828,51
589	Ponta de eixo	2	unid	FAMA	828,5087	1.657,02
590	Cruzeta cardã	4	unid	MERITOR	87,2114	348,85
591	Flexível freio traseiro	4	unid	LUCIFLEX	92,6622	370,65
592	Hélice motor	1	unid	RESERTPLASTIC	381,5501	381,55
593	Porca diversas	150	unid	REX	0,5451	81,77
594	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,5451	109,02
595	Parafusos diversos	150	unid	REX	2,7254	408,81
596	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTIC	152,6200	152,62
597	Bucha barra estabilizadora	4	unid	SAMPEL	76,3100	305,24
598	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	65,4086	65,41
599	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	14,1719	28,34
600	Caixa satélite	1	unid	MERITOR	2.398,3148	2.398,31
601	Fluido de freio	8	unid	VARGAS	21,8029	174,42
602	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	22,6414	90,57
603	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	272,5358	545,07
604	Coxim escapamento	8	unid	SAMPEL	23,9831	191,86
605	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	152,6200	152,62
606	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

					1,0901	54,51
607	Cilindro mestre embreagem	2	unid	CARMAX	490,5644	981,13
608	Cilindro auxiliar embreagem	2	unid	CARMAX	239,8315	479,66
609	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	5.450,7154	5.450,72
610	Porta bicos injetores	4	unid	BOSCH	1.199,1574	4.796,63
	TOTAL DO LOTE R\$					75.293,68
LOTE 13	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO 2019 PLACAS BDN-8B46					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1480	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	REX	29,6963	593,93
1481	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	1.357,5463	5.430,19
1482	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	322,4172	644,83
1483	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	59,3927	118,79
1484	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	KOYO	118,7853	237,57
1485	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	KOYO	110,3006	220,60
1486	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	254,5399	1.018,16
1487	Bucha da mola dianteira	8	unid	SAMPEL	84,8466	678,77
1488	Bucha amortecedor	8	unid	SAMPEL	11,8785	95,03
1489	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEM	848,4664	1.696,93
1490	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	38,1810	152,72
1491	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	REX	5,9393	47,51
1492	Rebite para lona de freio	400	unid	REBITEBRAS	0,4242	169,68
1493	Patim de freio	4	unid	FRUM	212,1166	848,47
1494	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	REX	13,5755	27,15
1495	Pivô de direção	4	unid	DRIVEWAY	229,0859	916,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1496	Barra de dire��o	2	unid	DRIVEWAY	890,8898	1.781,78
1497	Flex�vel freio dianteiro	2	unid	LUCIFLEX	42,4233	84,85
1498	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	38,1810	152,72
1499	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	38,1810	76,36
1500	Radiador	1	unid	RESERTPLASTIC	3.818,0989	3.818,10
1501	Mangueira radiador inferior	1	unid	ACREL	1.187,8530	1.187,85
1502	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	11,8785	118,79
1503	Mangueira radiador superior	1	unid	ACREL	322,4172	322,42
1504	Tampa de radiador	1	unid	NIU	27,9994	28,00
1505	Reparo de bomba de �gua	1	unid	INDISA	466,6565	466,66
1506	Reparo dire��o hidr�ulica	1	unid	BOSCH	466,6565	466,66
1507	Bomba de hidr�ulica	1	unid	BOSCH	1.527,2396	1.527,24
1508	Bomba de �gua	1	unid	SCHARDEK	483,6259	483,63
1509	Setor de dire��o	1	unid	ZF	10.605,8304	10.605,83
1510	Uni�o engate r�pido ar	15	unid	ACREL	15,2724	229,09
1511	Abra�adeiras para mangueiras	15	unid	ACREL	6,7877	101,82
1512	Mangueiras hidr�ulicas	10	unid	ACREL	55,9988	559,99
1513	Conex�es para mang. Hidr�ulica	6	unid	ACREL	33,9387	203,63
1514	Capa conex�es hidr�ulica	6	unid	ACREL	13,5755	81,45
1515	Junta do carter	1	unid	SPAAL	84,8466	84,85
1516	Junta tampa de v�lvulas	1	unid	SPAAL	46,6657	46,67
1517	Engraxadeira	26	unid	ACREL	3,3939	88,24
1518	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	93,3313	186,66
1519	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	110,3006	220,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

1520	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SPAAL	339,3866	339,39
1521	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	229,0859	229,09
1522	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	390,2946	390,29
1523	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.696,9329	1.696,93
1524	Kit alavanca cambio	1	unid	SABO	313,9326	313,93
1525	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	229,0859	458,17
1526	Válvula termostática	1	unid	M T E	263,0246	263,02
1527	Tanque combustível	1	unid	RESERTPLASTIC	1.612,0862	1.612,09
1528	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	220,6013	220,60
1529	Mola acelerador	4	unid	JR	13,5755	54,30
1530	Tampa tanque combustível	1	unid	NIU	152,7240	152,72
1531	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	279,9939	1.119,98
1532	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	220,6013	220,60
1533	Rolamento da caixa de câmbio	2	K	KOYO	313,9326	627,87
1534	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	246,0553	246,06
1535	Engrenagem ré	1	unid	EATON	653,3192	653,32
1536	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	EATON	661,8038	661,80
1537	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	EATON	661,8038	661,80
1538	Anel sincronizado	4	unid	EATON	169,6933	678,77
1539	Kit de embreagem	2	unid	LUK	5.260,4919	10.520,98
1540	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	118,7853	118,79
1541	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	84,8466	84,85
1542	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	763,6198	763,62
1543	Fixo entalhado	1	unid	EATON	848,4664	848,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1544	Contra eixo	1	unid	EATON	848,4664	848,47
1545	Miolo sincronizador	1	unid	MERITOR	526,0492	526,05
1546	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	339,3866	678,77
1547	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	46,6657	186,66
1548	Silencioso	1	unid	FAMA	848,4664	848,47
1549	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	84,8466	339,39
1550	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	7,6362	61,09
1551	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	WABCO	62,7865	125,57
1552	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	339,3866	1.357,55
1553	Mola molejo traseiro	6	unid	FAMA	339,3866	2.036,32
1554	Pino de centro	6	unid	FAMA	24,6055	147,63
1555	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	1.187,8530	4.751,41
1556	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	110,3006	220,60
1557	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	31,3933	313,93
1558	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	169,6933	678,77
1559	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	118,7853	475,14
1560	Porca da carcaça	2	unid	REX	55,1503	110,30
1561	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	20,3632	81,45
1562	Trava aranha cubo	4	unid	REX	20,3632	81,45
1563	Coroa e pinhão	1	unid	MERITOR	5.939,2650	5.939,27
1564	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	FAMA	33,9387	678,77
1565	Junta do diferencial	1	unid	SPAAL	46,6657	46,67
1566	Rolamento diferencial	2	unid	KOYO	127,2700	254,54
1567	Porca regulagem coroa	2	unid	REX	127,2700	254,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1568	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	11,8785	47,51
1569	Jogo arruelas planetárias	1	unid	MERITOR	161,2086	161,21
1570	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	509,0799	1.018,16
1571	Ponta de eixo	2	unid	FAMA	1.103,0064	2.206,01
1572	Diafragma cuíca	8	unid	FAMA	35,6356	285,08
1573	Cuíca completa	4	unid	MASTER	127,2700	509,08
1574	Pino mola tirante	4	unid	FRUM	33,9387	135,75
1575	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	FRUM	16,1209	128,97
1576	Cruzeta cardã	8	unid	MERITOR	118,7853	950,28
1577	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	246,0553	492,11
1578	Flexível ar traseiro	4	unid	LUCIFLEX	48,3626	193,45
1579	Tubo cardã	1	unid	MERITOR	424,2332	424,23
1580	Hélice motor	1	unid	RESERTPLASTIC	678,7731	678,77
1581	Porca diversas	150	unid	REX	0,7636	114,54
1582	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,7636	152,72
1583	Parafusos diversos	150	unid	REX	3,3939	509,09
1584	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTIC	212,1166	212,12
1585	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	WABCO	721,1965	721,20
1586	Bucha barra estabilizadora	4	unid	DRIVEWAY	31,3933	125,57
1587	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	93,3313	93,33
1588	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	20,3632	40,73
1589	Caixa satélite	1	unid	MERITOR	3.393,8657	3.393,87
1590	Pino da balança	2	unid	FAMA	123,0276	246,06
1591	Fluido de freio	8	unid	VARGA	31,3933	251,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1592	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	31,3933	125,57
1593	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	500,5952	1.001,19
1594	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DRIVEWAY	2.375,7060	2.375,71
1595	Válvula de ar 4 vias	1	unid	WABCO	551,5032	551,50
1596	Válvula pedal	1	unid	WABCO	806,0431	806,04
1597	Coxim escapamento	4	unid	SAMPEL	27,9994	112,00
1598	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	SAMPEL	118,7853	237,57
1599	Coxim da cabine traseiro	2	unid	SAMPEL	127,2700	254,54
1600	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	220,6013	220,60
1601	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT	0,8485	42,43
1602	Bujão de ar	1	unid	ACREL	848,4664	848,47
1603	Servo embreagem	1	unid	EATON	1.696,9369	1.696,94
1604	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	9.078,5908	9.078,59
1605	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	1.951,4728	11.708,84
	TOTAL DO LOTE R\$					121.951,77

TOTAL R\$ 354.376,28 (Trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



CL USULA QUARTA – PENALIDADES

PAR GRAFO PRIMEIRO - O fornecedor est  sujeito  s seguintes penalidades:

  licitante vencedora deste certame ser o aplicadas as san  es previstas na Lei n  8.666/93, nas seguintes situa  es, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execu  o, nos prazos previstos neste edital, ser  aplicada multa na raz o de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requis  o, at  05 (cinco) dias consecutivos, sendo que ap s esse prazo o instrumento firmado ser  rescindido e a contratada ficar  sujeita a aplica  o das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execu  o, al m dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplica  o de multa na raz o de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora at  a conclus o do caso.

3 - Pela execu  o em desacordo com o solicitado, recusa de execu  o, ou problemas na emiss o da Nota Fiscal (caso esta n o seja regularizada), aplica  o de multa na raz o de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infra  o, com prazo de at  24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PAR GRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7  da Lei n  10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem preju zo das demais comina  es legais e contratuais, poder  ficar, pelo prazo de at  60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administra  o P blica e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedoros do Munic pio, nos casos de:

- a) apresenta  o de documenta  o falsa;
- b) retardamento na execu  o do objeto;
- c) n o manuten  o da proposta escrita ou lance verbal, ap s a adjudica  o;
- d) comportamento inid neo;
- e) fraude na execu  o do contrato;
- f) falha na execu  o do contrato.

1 - Ser  facultado   licitante o prazo de 05 (cinco) dias  teis para a apresenta  o de defesa pr via, na ocorr ncia de quaisquer das situa  es previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta se  o n o eximem a adjudicat ria da repara  o dos eventuais danos, perdas ou preju zos que seu ato pun vel venha causar   administra  o.

CL USULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECU  O

PAR GRAFO PRIMEIRO – A execu  o dever  ocorrer conforme solicita  o emitida pela municipalidade, em no m ximo 3 dias ap s recebimento desta.

PAR GRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de pre o   12 meses a partir da assinatura da ata.

PAR GRAFO TERCEIRO – A vig ncia da ata   de 30 dias al m do prazo de validade da mesma.

PAR GRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos dever o ser entregues no Munic pio contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necess ria remo  o do ve culo para conserto em outro local, isto poder  ser feito com autoriza  o do Munic pio, contudo a despesa de remo  o e devolu  o do ve culo correm por conta da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



III – As pe as dever o ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CL USULA SEXTA – PAGAMENTO

PAR GRAFO PRIMEIRO - O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s a entrega/execu  o, mediante emiss o da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execu  o emitido pela Comiss o Permanente Para Recebimento de Bens e Servi os.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT;

PAR GRAFO SEGUNDO – O munic pio poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza  es devidas pelo fornecedor.

PAR GRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado n o isentar  o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos produtos entregues.

PAR GRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas ser o oriundos da seguinte rubrica or ament ria:

06 – Secretaria de Via  o, Obras e Urbanismo

06.01 – Divis o de Servi os Rodovi rios

26.782.0004.2.009 – Gest o dos Servi os Rodovi rios

- 3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
- 3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

10 – Secretaria de Educa  o, Cultura e Esportes

10.01 – Divis o de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gest o do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

10.02 – Divis o de Educa  o Infantil

12.365.0009.2.029 – Gest o do Transporte Escolar da Educa  o Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gest o do Transporte Escolar da Educa  o Infantil – Pr -Escola

- 3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.05 – Divis o de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gest o do Transporte do Ensino M dio e Universit rio

mg
X
S
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3.3.90.30.00 (561) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (586) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3375

3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo da empresa, a comunicao ser feita por meio do Dirio Oficial ou Jornal de Grande circulao, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da ltima publicao.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previses retro indicadas, o fornecedor poder solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execuo contratual, decorrente de caso fortuito ou de fora maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DCIMO - Ocorrendo a hiptese prevista no **pargrafo anterior**, a solicitao de cancelamento do fornecedor dever ser formulada com antecedncia mnima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Municpio a aplicao das penalidades previstas no Edital.

CLUSULA OITAVA – OBRIGAES DAS PARTES.

1 - SO OBRIGAES DO MUNICPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionrios dos fornecedores s suas dependncias, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informaes e os esclarecimentos atinentes a execuo dos servios que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o servio objeto deste Prego;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo servio prestado, desde que cumpridas todas as exigncias deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SO OBRIGAES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsvel, em relao aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execuo dos servios, tais como slrios, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuies, indenizaes, vale refeio, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislao;
- 2.2 - Manter durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao;
- 2.3 - Indicar o responsvel por represent-la na execuo do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausncia do responsvel, poder substitui-lo;
- 2.4 – Executar o servio dentro das especificaes e/ou condies constantes neste Edital de Prego e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferncia de responsabilidades ou subcontrataes no autorizadas pelo Municpio;
- 2.6 - Ser responsvel pelos danos causados diretamente ao Municpio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsvel por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Municpio, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Municpio, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamaes a respeito dos produtos;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Municpio qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

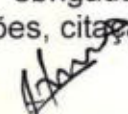
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

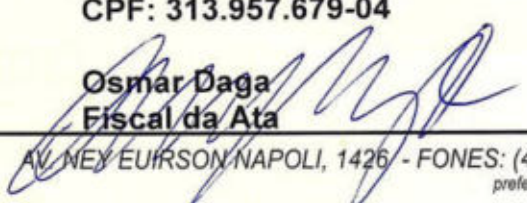
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

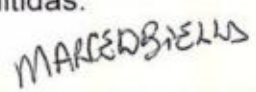
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

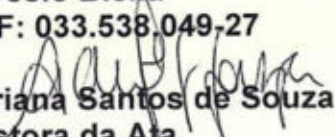
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrozi
CPF: 313.957.679-04


Osmar Daga
Fiscal da Ata


MARCELO BIELLA OFICINA
Marcelo Biella
CPF: 033.538.049-27


Adriana Santos de Souza
Gestora da Ata



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br

Página 12 de 13
Publicado em 25 de setembro de 2020 às 8:00
Edição Ordinária - Nº 156/2020 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013
www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 38/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
- PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.
- PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o produto, durante a vigência da ata.
- PARÁGRAFO QUINTO** – Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.
- PARÁGRAFO SEXTO** – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.
- PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- PARÁGRAFO OITAVO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MARCELO BIELLA OFICINA.

ENDEREÇO: BR 277, KM, 536, MATO QUEIMADO, GUARANIAÇU - PARANÁ.

CNPJ: 32.857.272/0001-07.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO BIELLA.

CPF: 033.538.049-27.

CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071					Valor Unit	Valor Total
LOTE 1	Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PAR
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	REX	16,3545	327,09
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	545,1336	2 180,53
3	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	218,0535	436,11
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	ARCA	43,6107	87,22
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	TINKEM	87,2214	174,44
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	TINKEM	76,3187	152,64
7	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	196,2481	784,99
8	Bucha da mola dianteira	8	unid	SAMPEL	54,5134	436,11
9	Bucha amortecedor	8	unid	SAMPEL	8,7221	69,78
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	BUTUEN	545,1336	545,13
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,2567	109,03
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	REX	4,3611	34,89
13	Rebite para lona de freio	400	unid	REBITEBRAS	0,3271	130,84
14	Patim de freio	4	unid	FLAUS	119,9294	479,72
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	REX	8,7221	17,44
16	Pivô de direção	2	unid	DRIVEWAY	163,5401	327,08
17	Barra de direção	1	unid	DRIVEWAY	545,1336	545,13
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	LUCIFLEX	27,2567	54,51
19	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	27,2567	109,03
20	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	27,2567	54,51
21	Radiador	1	unid	RESERTPLASTIC	2,180,5345	2 180,53
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	ACREL	436,1069	436,11
23	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	16,3540	163,54
24	Mangueira radiador superior	1	unid	ACREL	261,6641	261,66
25	Tampa de radiador	1	unid	NIU	21,8053	21,81
26	Reparo de bomba de água	1	unid	INDISA	327,0802	327,08
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	BOSCH	327,0802	327,08



28	Bomba de hidráulica	1	unid	BOSCH	1.090,2673	1.090,27
29	Bomba de água	1	unid	SCHADEK	272,5668	272,57
30	Setor de direção	1	unid	ZF	7.631,8709	7.631,87
31	União engate rápido ar	15	unid	ACREL	10,9027	163,54
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	WHURT	4,9062	73,59
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid	GOLDENFLEX	38,1594	381,59
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ACREL	21,8053	130,83
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	ACREL	8,7221	52,33
36	Junta do carter	1	unid	SPAAL	54,5134	54,51
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	32,7080	32,71
38	Engraxadeira	26	unid	ACREL	2,7257	70,87
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	65,4160	130,83
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	76,3187	152,64
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SPAAL	228,9561	228,96
42	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	163,5401	163,54
43	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	268,3735	268,37
44	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.035,7539	1.035,75
45	Kit alavanca cambio	1	unid	FAMA	218,0535	218,05
46	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	163,5401	327,08
47	Válvula termostática	1	unid	M T E	196,2481	196,25
48	Tanque combustível	1	unid	RESERTPLASTIC	926,7272	926,73
49	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	152,6374	152,64
50	Mola acelerador	4	unid	JR	9,8124	39,25
51	Tampa tanque combustível	1	unid	NIU	109,0267	109,03
52	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	218,0535	872,21
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	152,6374	152,64
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	KOYO	218,0535	436,11



55	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	185,3454	185,35
56	Engrenagem ré	1	unid	EATON	381,5936	381,59
57	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	EATON	414,3016	414,30
58	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	EATON	414,3016	414,30
59	Anel sincronizado	4	unid	EATON	130,8321	523,33
60	Kit de embreagem	2	unid	LUK	2 180,5345	4 361,07
61	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	87,2214	87,22
62	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	59,9647	59,96
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	545,1336	545,13
64	Eixo entalhado	1	unid	EATON	621,4523	621,45
65	Contra eixo	1	unid	EATON	621,4523	621,45
66	Miolo sincronizador	1	unid	EATON	348,8855	348,89
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	109,0267	218,05
68	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	30,5275	122,11
69	Silencioso	1	unid	FAMA	436,1069	436,11
70	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	54,5134	218,05
71	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	5,4513	43,61
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	WABCO	43,6107	87,22
73	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	239,8588	959,44
74	Mola molejo traseiro	6	unid	FRUM	228,9561	1 373,74
75	Pino de centro	6	unid	REX	16,3540	98,12
76	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	545,1336	2 180,53
77	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	74,1382	148,28
78	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	21,8053	218,05
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	119,9294	479,72
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	81,7700	327,08
81	Porca da carcaça	2	unid	REX	32,7088	65,42



82	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	10,9027	43,61
83	Trava aranha cubo	4	unid	REX	13,0832	52,33
84	Coroa e pinhão	1	unid	MERITOR	2.180,5345	2.180,53
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	FRUM	21,8053	436,11
86	Junta do diferencial	1	unid	SPAAL	32,7080	32,71
87	Rolamento diferencial	2	unid	KOYO	92,6727	185,35
88	Porca regulagem coroa	2	unid	REX	92,6727	185,35
89	Trava pino molejo	4	unid	FRUM	8,7221	34,89
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid	FAMA	109,0267	109,03
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FRUM	327,0802	654,16
92	Ponta de eixo	2	unid	FRUM	817,7005	1.635,40
93	Diafragma cuica	4	unid	WABCO	23,9859	95,94
94	Cuica completa	2	unid	MASTER	272,5668	545,13
95	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	23,9859	95,94
96	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	FAMA	9,8124	78,50
97	Cruzeta cardã	4	unid	MERITOR	85,0408	340,16
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	163,5401	327,08
99	Flexível ar traseiro	4	unid	LUCIFLEX	32,7080	130,83
100	Tubo cardã	1	unid	FAMA	283,4695	283,47
101	Hélice motor	1	unid	FAMA	490,6203	490,62
102	Porca diversas	150	unid	REX	0,5451	81,77
103	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,5451	109,02
104	Parafusos diversos	150	unid	REX	2,7257	408,86
105	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTIC	152,6374	152,64
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	WABCO	501,5229	501,52
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid	SUPORTE REI	21,8053	87,22
108	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	54,5134	54,51



109	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	13,0832	26,17
110	Caixa satélite	1	unid	MERITOR	2 180,5345	2 180,53
111	Pino da balança	2	unid	FRUM	85,0408	170,08
112	Fluido de freio	4	unid	VARGAS	20,7151	82,86
113	Óleo ATF direção	2	unid	IPIRANGA	21,8053	43,61
114	Correia 8pk motor	3	unid	GATES	348,8855	1.046,66
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DRIVEWAY	1 526,3742	1 526,37
116	Válvula de ar 4 vias	1	unid	WABCO	403,3989	403,40
117	Válvula pedal	1	unid	WABCO	545,1336	545,13
118	Coxim escapamento	4	unid	SUPORTE REI	19,6248	78,50
119	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	87,2214	174,44
120	Coxim da cabine traseiro	2	unid	SUPORTE REI	92,6727	185,35
121	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	152,6374	152,64
122	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT	1,0903	54,52
123	Bujão de ar	1	unid	ACREL	654,1604	654,16
124	Servo embreagem	1	unid	EATON	1 253,8074	1.253,81
125	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	4 797,1760	4.797,18
126	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	218,0535	1 308,32
TOTAL DO LOTE R\$						65 694,78
LOTE 2	CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
129	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	FAMA	16,2941	325,88
130	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	738,6653	2.954,66
131	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	249,8427	499,69
132	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	54,3136	108,63
133	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	KOYO	86,9018	173,80



134	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	KOYO	81,4704	162,94
135	Amortecedor dianteiro	2	unid	COFAP	195,5290	391,06
136	Bucha da mola dianteira	4	unid	SAMPEL	54,3136	217,25
137	Bucha amortecedor	4	unid	SAMPEL	8,6902	34,76
138	Embuchamento dianteiro	1	unid	BUTUEM	543,1362	543,14
139	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	27,1568	108,63
140	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	REX	4,3451	34,76
141	Rebite para lona de freio	400	unid	REBITEBRAS	0,3259	130,36
142	Patim de freio	8	unid	FRUM	119,4900	955,92
143	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	REX	9,7765	19,55
144	Pivô de direção	2	unid	DRIVEWAY	162,9409	325,88
145	Barra de direção	1	unid	DRIVEWAY	597,4499	597,45
146	Flexível freio dianteiro	2	unid	LUCIFLEX	27,1568	54,31
147	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	27,1568	108,63
148	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	27,1568	54,31
149	Radiador	1	unid	RESERTPLASTC	2.423,2232	2.423,22
150	Mangueira radiador inferior	1	unid	ACREL	706,0771	706,08
151	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	8,6902	86,90
152	Mangueira radiador superior	1	unid	ACREL	380,1954	380,20
153	Tampa de radiador	1	unid	NIU	19,5529	19,55
154	Reparo de bomba de água	1	unid	INDISA	434,5090	434,51
155	Reparo hidráulica direção	1	unid	BOSCH	456,2344	456,23
156	Bomba de hidráulica	1	unid	BOSCH	1.303,5269	1.303,53
157	Bomba de água	1	unid	SCHARDEK	488,8226	488,82



158	Setor de direção	1	unid	ZF	7.603,9072	7 603,91
159	União engate rápido ar	15	unid	ACREL	10,8627	162,94
160	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	ACREL	4,8882	73,32
161	Mangueiras hidráulicas	10	unid	ACREL	43,4509	434,51
162	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ACREL	23,8980	143,39
163	Capa conexões hidráulica	6	unid	ACREL	9,7765	58,66
164	Junta do carter	1	unid	SPAAL	54,3136	54,31
165	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	32,5882	32,59
166	Engraxadeira	26	unid	ACREL	2,7157	70,61
167	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	79,2979	158,60
168	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	79,2979	158,60
169	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	238,9799	238,98
170	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	162,9409	162,94
171	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	271,5681	271,57
172	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.303,5269	1.303,53
173	Kit alavanca cambio	1	unid	FAMA	217,2545	217,25
174	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	162,9409	325,88
175	Válvula termostática	1	unid	M T E	195,5290	195,53
176	Tanque combustível	1	unid	JR	1 086,2725	1.086,27
177	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	238,9799	238,98
178	Mola acelerador	4	unid	JR	9,7765	39,11
179	Tampa tanque combustível	1	unid	JR	108,6272	108,63
180	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	271,5681	1.086,27
181	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	249,8427	249,84



182	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	KOYO	347,6072	695,21
183	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	217,2545	217,25
184	Engrenagem ré	1	unid	EATON	434,5090	434,51
185	Engrenagem 1º caixa de câmbio	1	unid	EATON	434,5090	434,51
186	Engrenagem 2º caixa de câmbio	1	unid	EATON	434,5090	434,51
187	Anel sincronizado	4	unid	EATON	130,3527	521,41
188	Kit de embreagem	2	unid	LUK	4.345,0898	8 690,18
189	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	ARCA	92,3332	92,33
190	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	ARCA	59,7450	59,75
191	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	597,4498	597,45
192	Eixo entalhado	1	unid	EATON	597,4498	597,45
193	Contra eixo	1	unid	EATON	597,4498	597,45
194	Miolo sincronizador	1	unid	EATON	347,6072	347,61
195	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	108,6272	217,25
196	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	31,5019	126,01
197	Silencioso	1	unid	FAMA	760,3907	760,39
198	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	54,3136	217,25
199	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	5,4314	43,45
200	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	WABCO	43,4509	86,90
201	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	271,5681	1.086,27
202	Mola molejo traseiro	6	unid	FRUM	228,1172	1.368,70
203	Pino de centro	6	unid	REX	18,4666	110,80
204	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	706,0771	2.824,31
205	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	70,6077	141,22



206	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	21,7254	217,25
207	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	119,4900	477,96
208	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	84,7293	338,92
209	Porca da carcaça	2	unid	REX	34,7607	69,52
210	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	13,0353	52,14
211	Trava aranha cubo	4	unid	REX	14,1215	56,49
212	Coroa e pinhão	2	unid	MERITOR	2.172,5449	4.345,09
213	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	REX	21,7254	434,51
214	Junta do diferencial	2	unid	SPAAL	32,5882	65,18
215	Rolamento diferencial	4	unid	KOYO	92,3332	369,33
216	Porca regulagem coroa	4	unid	REX	92,3332	369,33
217	Trava pino molejo	4	unid	REX	8,6902	34,76
218	Jogo arruelas planetárias	2	unid	EATON	108,6272	217,25
219	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	358,4699	1.433,88
220	Ponta de eixo	4	unid	FAMA	825,5671	3.302,27
221	Diafragma cuíca	4	unid	FAMA	23,8980	95,59
222	Cuíca completa	4	unid	MASTER	271,5681	1.086,27
223	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	23,8980	95,59
224	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	FAMA	9,7765	78,21
225	Cruzeta cardã	4	unid	MERITOR	84,7293	338,92
226	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	168,3722	336,74
227	Flexível ar traseiro	4	unid	LUCIFLEX	32,5882	130,35
228	Tubo cardã	2	unid	MERITOR	293,2936	586,59
229	Pino mola tirante	2	unid	FAMA	23,8980	47,80



230	Hélice motor	1	unid	RESERTPLASTC	488,8226	488,82
231	Porcas diversas	150	unid	REX	0,5431	81,47
232	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,5431	108,62
233	Parafusos diversos	150	unid	REX	2,7157	407,36
234	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTC	152,0781	152,08
235	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	WABCO	521,4108	521,41
236	Bucha barra estabilizadora	4	unid	SUORTE REI	21,7254	86,90
237	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	59,7450	59,75
238	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	14,1215	28,24
239	Caixa satélite	2	unid	MERITOR	2.172,5449	4 345,09
240	Pino da balança	2	unid	FRUM	84,7293	169,46
241	Fluido de freio	8	unid	VARGAS	21,7254	173,80
242	Óleo ATF direção	6	unid	IPIRANGA	21,7254	130,35
243	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	347,6072	695,21
244	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DRIVEWAY	1.575,0951	1.575,10
245	Válvula de ar 4 vias	1	unid	WABCO	391,0581	391,06
246	Válvula pedal	1	unid	WABCO	543,1362	543,14
247	Coxim escapamento	4	unid	SAMPEL	20,6392	82,56
248	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	SAMPEL	89,0743	178,15
249	Coxim da cabine traseiro	2	unid	SAMPEL	92,3332	184,67
250	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	152,0781	152,08
251	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT	1,0863	54,32
252	Bujão de ar	1	unid	ACREL	651,7635	651,76
253	Servo embreagem	1	unid	EATON	1.194,8997	1.194,90



254	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	6.517,6347	6.517,63
255	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	1.433,8796	8.603,28
TOTAL DO LOTE R\$						91.436,19
LOTE 5	MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591ANO 2009					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
493	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	REX	16,3531	261,65
494	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	43,6057	87,21
495	Barra axial	2	unid	DRIVEWAY	196,2258	392,45
496	Patim de freio	4	unid	FAMA	136,2679	545,07
497	Flexível freio dianteiro	4	unid	LUCIFLEX	29,4339	117,74
498	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	27,2536	109,01
499	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	27,2536	54,51
500	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	8,7211	87,21
501	União engate rápido ar	15	unid	ACREL	10,9014	163,52
502	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	632,2830	2.529,13
503	Lona de freio dianteiro	4	unid	LONAFLEX	228,9300	915,72
504	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	239,8315	959,33
505	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	670,4380	2.681,75
506	Batente suspensão	8	unid	SAMPEL	32,7043	261,63
507	Cabo comando câmbio	1	unid	CABOVEL	545,0715	545,07
508	Molejo eixo dianteiro	1	unid	FAMA	3.270,4292	3.270,43
509	Bucha bandeja	12	unid	SAMPEL	185,3243	2.223,89
510	Bucha bandeja bi-partida	4	unid	SAMPEL	147,1693	588,68
511	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	KOYO	87,2114	174,42



512	Rolamento dianteiro externo	cubo	2	unid	KOYO	81,7607	163,52
513	Amortecedor dianteiro		4	unid	COFAP	185,3243	741,30
514	Amortecedor traseiro		4	unid	COFAP	196,2258	784,90
515	Bucha da mola dianteira		8	unid	SAMPEL	59,9579	479,66
516	Bucha amortecedor		8	unid	SAMPEL	32,7043	261,63
517	Embuchamento dianteiro		2	unid	BUTUEM	545,0715	1.090,14
518	Grampo fecho de mola dianteiro		8	unid	FAMA	27,2536	218,03
519	Porca dupla grampo 3/4		8	unid	REX	4,3606	34,88
520	Rebite para lona de freio		400	unid	REBITEBRAS	0,3270	130,80
521	Trava porca cubo dianteiro		2	unid	REX	9,8113	19,62
522	Pivô de direção		8	unid	DRIVEWAY	337,9444	2.703,56
523	Barra de direção		2	unid	DRIVEWAY	599,5787	1.199,16
524	Radiador		1	unid	RESERTPLASTIC	1.689,7218	1.689,72
525	Mangueira inferior	radiador	1	unid	ACREL	348,8458	348,85
526	Mangueira superior	radiador	1	unid	ACREL	207,1272	207,13
527	Tampa de radiador		1	unid	NIU	19,6226	19,62
528	Reparo de bomba de água		1	unid	INDISA	294,3386	294,34
529	Reparo hidráulica	direção	1	unid	BOSCH	327,0429	327,04
530	Bomba de hidráulica		1	unid	BOSCH	926,6216	926,62
531	Bomba de água		1	unid	SCHARDEK	337,9444	337,94
532	Setor de direção		1	unid	JF	5.450,7154	5.450,72
533	Abraçadeiras para mangueiras		15	unid	WHURT	4,9056	73,58
534	Mangueira hidráulicas		10	unid	ACREL	39,2452	392,45



535	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ACREL	23,9831	143,90
536	Capa conexões hidráulica	6	unid	ACREL	9,8113	58,87
537	Junta do carter	1	unid	SABO	59,9579	59,96
538	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	32,7043	32,70
539	Engraxadeira	26	unid	ACREL	2,7254	70,86
540	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	119,9157	239,83
541	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	125,3665	250,73
542	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	239,8315	239,83
543	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	CABOVEL	381,5501	381,55
544	Kit junta do motor	1	unid	SPAAL	1.035,6359	1.035,64
545	Kit alavanca cambio	1	unid	FAMA	327,0429	327,04
546	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	152,6200	305,24
547	Válvula termostática	1	unid	M T E	201,6765	201,68
548	Tanque combustível	1	unid	RESERTPLASTIC	926,6216	926,62
549	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	152,6200	152,62
550	Mola acelerador	4	unid	JR	9,8113	39,25
551	Tampa tanque combustível	1	unid	JR	109,1430	109,14
552	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	228,9300	915,72
553	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	152,6200	152,62
554	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	KOYO	234,3808	468,76
555	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	196,2258	196,23
556	Engrenagem ré	1	unid	EATON	457,8601	457,86
557	Engrenagem 1ª caixa de cambio	1	unid	EATON	468,7615	468,76



558	Engrenagem 2ª caixa de cambio	1	unid	EATON	468,7615	468,76
559	Anel sincronizado	4	unid	EATON	125,3665	501,47
560	Kit de embreagem	2	unid	LUK	1.635,2146	3.270,43
561	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	87,2114	87,21
562	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	59,9579	59,96
563	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	545,0715	545,07
564	Eixo entalhado	1	unid	EATON	545,0715	545,07
565	Contra eixo	1	unid	EATON	632,2830	632,28
566	Miolo sincronizador	1	unid	EATON	381,5501	381,55
567	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	109,0143	218,03
568	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	32,7043	130,82
569	Silencioso	1	unid	FAMA	599,5787	599,58
570	Grampo de mola traseiro	4	unid	FRUM	56,6874	226,75
571	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	5,4507	43,61
572	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	LONAFLEX	239,8315	479,66
573	Mola molejo traseiro	4	unid	FRUM	250,7329	1.002,93
574	Pino de centro	6	unid	REX	18,5324	111,19
575	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	87,2114	174,42
576	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	21,8029	218,03
577	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	119,9157	479,66
578	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	87,2114	348,85
579	Porca da carcaça	2	unid	REX	38,1550	76,31
580	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	14,1719	56,69
581	Trava aranha cubo	4	unid	REX	14,1719	56,69



582	Coroa e pinhão	1	unid	MERITOR	2.289,3005	2.289,30
583	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	REX	23,9831	431,70
584	Junta do diferencial	1	unid	SPAAL	34,8846	34,88
585	Rolamento diferencial	2	unid	KOYO	152,6200	305,24
586	Porca regulagem coroa	2	unid	REX	125,3665	250,73
587	Jogo arruelas planetárias	1	unid	MERITOR	114,4650	114,47
588	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FRUM	414,2544	828,51
589	Ponta de eixo	2	unid	FAMA	828,5087	1.657,02
590	Cruzeta cardã	4	unid	MERITOR	87,2114	348,85
591	Flexível freio traseiro	4	unid	LUCIFLEX	92,6622	370,65
592	Hélice motor	1	unid	RESERTPLASTIC	381,5501	381,55
593	Porca diversas	150	unid	REX	0,5451	81,77
594	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,5451	109,02
595	Parafusos diversos	150	unid	REX	2,7254	408,81
596	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTIC	152,6200	152,62
597	Bucha barra estabilizadora	4	unid	SAMPEL	76,3100	305,24
598	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	65,4086	65,41
599	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	14,1719	28,34
600	Caixa satélite	1	unid	MERITOR	2.398,3148	2.398,31
601	Fluido de freio	8	unid	VARGAS	21,8029	174,42
602	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	22,6414	90,57
603	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	272,5358	545,07
604	Coxim escapamento	8	unid	SAMPEL	23,9831	191,86
605	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	152,6200	152,62
606	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT		



					1,0901	54,51
607	Cilindro mestre embreagem	2	unid	CARMAX	490,5644	981,13
608	Cilindro auxiliar embreagem	2	unid	CARMAX	239,8315	479,66
609	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	5.450,7154	5.450,72
610	Porta bicos injetores	4	unid	BOSCH	1.199,1574	4.796,63
	TOTAL DO LOTE R\$					75.293,68
LOTE 13	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ANO 2019 PLACAS BDN-8B46					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1480	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	REX	29,6963	593,93
1481	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	1.357,5463	5.430,19
1482	Lona de freio dianteiro	2	unid	LONAFLEX	322,4172	644,83
1483	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	59,3927	118,79
1484	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	KOYO	118,7853	237,57
1485	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	KOYO	110,3006	220,60
1486	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	254,5399	1.018,16
1487	Bucha da mola dianteira	8	unid	SAMPEL	84,8466	678,77
1488	Bucha amortecedor	8	unid	SAMPEL	11,8785	95,03
1489	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEM	848,4664	1.696,93
1490	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	38,1810	152,72
1491	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	REX	5,9393	47,51
1492	Rebite para lona de freio	400	unid	REBITEBRAS	0,4242	169,68
1493	Patim de freio	4	unid	FRUM	212,1166	848,47
1494	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	REX	13,5755	27,15
1495	Pivô de direção	4	unid	DRIVEWAY	229,0859	916,34



1496	Barra de direção	2	unid	DRIVEWAY	890,8898	1.781,78
1497	Flexível freio dianteiro	2	unid	LUCIFLEX	42,4233	84,85
1498	Conector para freio ar	4	unid	ACREL	38,1810	152,72
1499	Tee para freio ar	2	unid	ACREL	38,1810	76,36
1500	Radiador	1	unid	RESERTPLASTIC	3.818,0989	3.818,10
1501	Mangueira radiador inferior	1	unid	ACREL	1.187,8530	1.187,85
1502	Mangueira de ar	10	unid	ACREL	11,8785	118,79
1503	Mangueira radiador superior	1	unid	ACREL	322,4172	322,42
1504	Tampa de radiador	1	unid	NIU	27,9994	28,00
1505	Reparo de bomba de água	1	unid	INDISA	466,6565	466,66
1506	Reparo direção hidráulica	1	unid	BOSCH	466,6565	466,66
1507	Bomba de hidráulica	1	unid	BOSCH	1.527,2396	1.527,24
1508	Bomba de água	1	unid	SCHARDEK	483,6259	483,63
1509	Setor de direção	1	unid	ZF	10.605,8304	10.605,83
1510	União engate rápido ar	15	unid	ACREL	15,2724	229,09
1511	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	ACREL	6,7877	101,82
1512	Mangueiras hidráulicas	10	unid	ACREL	55,9988	559,99
1513	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ACREL	33,9387	203,63
1514	Capa conexões hidráulica	6	unid	ACREL	13,5755	81,45
1515	Junta do carter	1	unid	SPAAL	84,8466	84,85
1516	Junta tampa de válvulas	1	unid	SPAAL	46,6657	46,67
1517	Engraxadeira	26	unid	ACREL	3,3939	88,24
1518	Coxim do motor dianteiro	2	unid	SUPORTE REI	93,3313	186,66
1519	Coxim do motor traseiro	2	unid	SUPORTE REI	110,3006	220,60



1520	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SPAAL	339,3866	339,39
1521	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	229,0859	229,09
1522	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	390,2946	390,29
1523	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.696,9329	1.696,93
1524	Kit alavanca cambio	1	unid	SABO	313,9326	313,93
1525	Retrovisor-espelho	2	unid	FAMA	229,0859	458,17
1526	Válvula termostática	1	unid	M T E	263,0246	263,02
1527	Tanque combustível	1	unid	RESERTPLASTIC	1.612,0862	1.612,09
1528	Pescador tanque combustível	1	unid	JR	220,6013	220,60
1529	Mola acelerador	4	unid	JR	13,5755	54,30
1530	Tampa tanque combustível	1	unid	NIU	152,7240	152,72
1531	Garfo caixa cambio	4	unid	EATON	279,9939	1.119,98
1532	Jogo cano bico injetor	1	unid	JR	220,6013	220,60
1533	Rolamento da caixa de câmbio	2	K	KOYO	313,9326	627,87
1534	Rolamento eixo piloto	1	unid	KOYO	246,0553	246,06
1535	Engrenagem ré	1	unid	EATON	653,3192	653,32
1536	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	EATON	661,8038	661,80
1537	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	EATON	661,8038	661,80
1538	Anel sincronizado	4	unid	EATON	169,6933	678,77
1539	Kit de embreagem	2	unid	LUK	5.260,4919	10.520,98
1540	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	118,7853	118,79
1541	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	84,8466	84,85
1542	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	EATON	763,6198	763,62
1543	Eixo entalhado	1	unid	EATON	848,4664	848,47



1544	Contra eixo	1	unid	EATON	848,4664	848,47
1545	Miolo sincronizador	1	unid	MERITOR	526,0492	526,05
1546	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	339,3866	678,77
1547	Abraçadeira escape	4	unid	WHURT	46,6657	186,66
1548	Silencioso	1	unid	FAMA	848,4664	848,47
1549	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	84,8466	339,39
1550	Porca dupla 7/8	8	unid	REX	7,6362	61,09
1551	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	WABCO	62,7865	125,57
1552	Lona de freio traseiro	4	unid	LONAFLEX	339,3866	1.357,55
1553	Mola molejo traseiro	6	unid	FAMA	339,3866	2.036,32
1554	Pino de centro	6	unid	FAMA	24,6055	147,63
1555	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	1.187,8530	4.751,41
1556	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	110,3006	220,60
1557	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	31,3933	313,93
1558	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	KOYO	169,6933	678,77
1559	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	KOYO	118,7853	475,14
1560	Porca da carcaça	2	unid	REX	55,1503	110,30
1561	Arruela trava lisa cubo	4	unid	REX	20,3632	81,45
1562	Trava aranha cubo	4	unid	REX	20,3632	81,45
1563	Coroa e pinhão	1	unid	MERITOR	5.939,2650	5.939,27
1564	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	FAMA	33,9387	678,77
1565	Junta do diferencial	1	unid	SPAAL	46,6657	46,67
1566	Rolamento diferencial	2	unid	KOYO	127,2700	254,54
1567	Porca regulagem coroa	2	unid	REX	127,2700	254,54



1568	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	11,8785	47,51
1569	Jogo arruelas planetárias	1	unid	MERITOR	161,2086	161,21
1570	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	509,0799	1.018,16
1571	Ponta de eixo	2	unid	FAMA	1.103,0064	2.206,01
1572	Diafragma cuíca	8	unid	FAMA	35,6356	285,08
1573	Cuíca completa	4	unid	MASTER	127,2700	509,08
1574	Pino mola tirante	4	unid	FRUM	33,9387	135,75
1575	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	FRUM	16,1209	128,97
1576	Cruzeta cardã	8	unid	MERITOR	118,7853	950,28
1577	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	246,0553	492,11
1578	Flexível ar traseiro	4	unid	LUCIFLEX	48,3626	193,45
1579	Tubo cardã	1	unid	MERITOR	424,2332	424,23
1580	Hélice motor	1	unid	RESERTPLASTIC	678,7731	678,77
1581	Porca diversas	150	unid	REX	0,7636	114,54
1582	Arruelas diversas	200	unid	REX	0,7636	152,72
1583	Parafusos diversos	150	unid	REX	3,3939	509,09
1584	Reservatório de água	1	unid	RESERTPLASTIC	212,1166	212,12
1585	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	WABCO	721,1965	721,20
1586	Bucha barra estabilizadora	4	unid	DRIVEWAY	31,3933	125,57
1587	Tubo de cola alto torque	1	unid	WHURT	93,3313	93,33
1588	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	WHURT	20,3632	40,73
1589	Caixa satélite	1	unid	MERITOR	3.393,8657	3.393,87
1590	Pino da balança	2	unid	FAMA	123,0276	246,06
1591	Fluido de freio	8	unid	VARGA	31,3933	251,15



1592	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	31,3933	125,57
1593	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	500,5952	1.001,19
1594	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	DRIVEWAY	2 375,7060	2 375,71
1595	Válvula de ar 4 vias	1	unid	WABCO	551,5032	551,50
1596	Válvula pedal	1	unid	WABCO	806,0431	806,04
1597	Coxim escapamento	4	unid	SAMPEL	27,9994	112,00
1598	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	SAMPEL	118,7853	237,57
1599	Coxim da cabine traseiro	2	unid	SAMPEL	127,2700	254,54
1600	Sensor pressão de óleo	1	unid	M T E	220,6013	220,60
1601	Abraçadeira plástica	50	unid	WHURT	0,8485	42,43
1602	Bujão de ar	1	unid	ACREL	848,4664	848,47
1603	Servo embreagem	1	unid	EATON	1.696,9369	1.696,94
1604	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	9.078,5908	9.078,59
1605	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	1.951,4728	11 708,84
TOTAL DO LOTE R\$						121.951,77

TOTAL R\$ 354.376,28 (Trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.



III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos produtos entregues.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

- 3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
- 3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário



3.3.90.30.00 (561) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (586) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3375

3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.



PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados;
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos produtos;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

Osmar Daga
Fiscal da Ata

MARCELO BIELLA OFICINA
Marcelo Biella
CPF: 033.538.049-27

Adriana Santos de Souza
Gestora da Ata